FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ONIX PRIME
CNPJ/MF nº 18.387.112/0001-02
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**: em 28 de abril de 2025, às 16 horas, de forma remota, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-919 ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Enviada aos cotistas por meio de correio eletrônico em 17 de abril de 2025 ("Cotistas"). Cotistas representando 19,84 % das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

3. **MESA**: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretário: Sr. Leandro Mendes Davanso.

4. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

   (i) **ALTERAR,** a Política de Investimento, enquadramento e concentração, disposta no Anexo I, alínea A, item 7.1 do Regulamento do Fundo, de forma que passe a viger com a seguinte redação:

   > "**7.1.** (...)
   >
   > a) Os Direitos Creditórios são individualmente representados por Cédula de Crédito Bancário (CCB), Nota Comercial, Nota Promissória, Confissão de Dívida com Notas Promissórias, recebíveis de cartão de crédito, duplicatas ou cheques ("títulos de Crédito", por contratos de compra e venda e/ou de prestação de serviços, de titularidade de empresas atuantes nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, financeiro e/ou de prestação de serviços ("Cedentes" e "Direitos Creditórios")."

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal alteração; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem a presente ata por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

5. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

(Assinaturas na página seguinte.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas "*Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 28 de abril de 2025*" do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Onix Prime.)

Mesa:

Alexandre Calvo	**Leandro Mendes Davanso**
Presidente	Secretário

Administradora:

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora:

TERCON INVESTIMENTOS S.A.